


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior de Administração CONSAD</p>
<p>Câmara de Orçamento e Finanças CAOF</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p> <p><i>16/12/2014</i></p> <p><i>08.12.2014</i></p> <p><i>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho</i> Presidente</p> <p><i>a favor</i></p>
<p>Processo: 23118.004812/2014-16</p>	
<p>Parecer: 345/CAOF</p>	
<p>Assunto: Termo de Doação de livros</p>	
<p>Interessado: Maria Hercília Rodrigues Junqueira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori</p>	

Parecer da Câmara:

Na 56ª ordinária sessão, de 08.12.2014, a Câmara acompanha o Parecer 345/CAOF, cujo relator é **FAVORÁVEL** recebimento da doação e assunção da propriedade dos livros para UNIR.


 Conselheiro George Queiroga Estrela
 Presidente da CAOF

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Processo: 23118.004812/2014-16</p>
<p>Câmara de Administração, Orçamento e Finanças - CAOF</p>	<p>Parecer: 345/CAOF</p>
<p>Assunto: Termo de Doação de livros</p>	
<p>Interessado: Maria Hercília Rodrigues Junqueira</p>	
<p>Relator: Conselheiro Marcus Fernando Fiori</p>	

I – RELATÓRIO:

Corresponde ao processo de doação de 114 livros semi-novos e de assuntos variados da área de psicologia, pertencentes à ex-servidora aposentada da Unir, Maria Lúcia da Silva Belém, falecida em 27 de fevereiro de 2014, que encontram-se em poder da Prof^a. Dr^a. Maria Hercília Rodrigues Junqueira, que solicita recebimento do termo de doação.

Vem instruído com:

- Memorando 203/2014/GR/UNIR;
- Termo de Doação assinado pela requerente e com três testemunhas (três vias);
- Despacho 1136/2014/GR/UNIR;
- Despacho 0378/2014/SECONS;
- Mensagens de e-mail entre a Secretaria dos Conselhos Superiores e a Presidência da CAOF;
- Despacho 2014/01011/Secons;

II – ANÁLISE:

A doação é efetuada por iniciativa da interessada (no caso, da Prof^a. Dr^a. Maria Hercília Rodrigues Junqueira, do Departamento de Psicologia), a qual pretende formalizá-la sob forma de transferência definitiva da posse e propriedade, ficando sob responsabilidade da donatária os custos, as despesas e os riscos da manutenção. Não constato quaisquer barreiras que impeçam o recebimento dos bens, uma vez que se trata de item comum e que certamente será de grande valia e utilidade para a comunidade acadêmica ligada ao Departamento de Psicologia da Unir – Campus de Porto Velho. Há de se registrar o agradecimento à requerente e demais colaboradores envolvidos no feito, que se converte em maior possibilidade de atendimento às demandas da comunidade acadêmica e à comunidade externa atendida pelo referido Departamento.

III – PARECER:

Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao recebimento da doação e assunção da propriedade dos livros, com os riscos e encargos da manutenção do bem, que deverá ser tombado.

É o que submeto à apreciação.

Vilhena, 03 de dezembro de 2014.


Conselheiro Marcus Fernando Fiori
Relator CAOF/CONSAD